



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI

Processo n.º 803507

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO PIMENTEL**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS** PARA IMPULSIONAMENTO COM URGÊNCIA, tendo em vista que o processo aguarda comprovante de transferência desde 2018.

Como se verifica em fl. 165, houve expedição ofício para o gerente da Caixa Econômica Federal, contudo sem resposta até o presente momento. Assim, requerer a V. Exa., **que seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício conforme ofício 203/2015, expedido em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., na monta de R\$ 10.545,77 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e seus acréscimo legais**, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, sob pena de aplicação de multa e configurando de crime de desobediência.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CAMPO MAIOR, 27 de setembro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

